

Lei nº 8/61.

Donato Marcelo Balbo, Prefeito Municipal
de Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,
no uso das suas atribuições:

segue...

73
Faco saber que a Câmara Municipal
Decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1: = Fica aberto na contabilidade mu-
nicipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito
especial de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), para
suplementação da verba codificada sob números 121
local e 8 02 4 Federal.

Art. 2: = O crédito que se trata o artigo
primeiro desta lei, será coberto com os recursos provenientes
do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente
exercício.

Art. 3: = Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4: = Derogam-se as disposições em
contrário.

Meridiano, 11 de Setembro de 1961.

Engalbo

Donato Marcelo Salvo

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na
data supra.

J. Silva

Jose Guilherme da Silva
Secretário Municipal